



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 90 / 2020 . mjose

DATA : 2020/09/23	
NIPG : 725/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 6744/20	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Aquisição de 1 rebarbadora e 1 aparafusadora

DESPACHO :

Aprovo

Eduardo Tavares em 03-10-2020

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação supra mencionado.

Carla Victor em 23-09-2020

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo: despacho superior de 31.08.2020.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 14.09.2020.

-Hilti (Portugal)-Produtos e Serviços Lda.

Período contratual: 15 (quinze) dias.

Preço base: € 878,27 (oitocentos e setenta oito euros e vinte sete centimos), sem IVA incluído;

Proposta: a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 714,04 (setecentos e catorze euros e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite

Nestes termos,

•Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 714,04 (setecentos e catorze euros e quatro centimos), que para o efeito foi atribuído o respetivo compromisso nº 994/2020, requisição, 1048/2020, contrato 408/2020 do orçamento do Município do ano de 2020.

Adjudicação da aquisição dos bens:

Hilti (Portugal)-Produtos e Serviços Lda.

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é do Presidente da Câmara Municipal.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário- Hilti (Portugal)-Produtos e Serviços Lda.

Gestor de contrato:

Foi já designada a trabalhadora Maria José Costa, conforme despacho de 19/09/2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar a entrega dos bens apresentados pelo prestador e submete-las superiormente.

Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



23-09-2020 MªJose Costa

Maria José Costa